



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 043/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Designa o servidor para fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 3º instrumento de aditamento ao contrato nº 005/2022, o termo Aditivo tem por objeto **acrescentar prazo à vigência do Contrato Original nº 005/2022**, que constitui na prestação dos serviços de **FORNECIMENTO DE INTERNET**, firmado pelas partes em 11/03/2022, por 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Kesley Nunes Barros** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 04 / 25

Talita Myllene
CARIMBO/ ASSINATURA

Talita Myllene B. e Silva Mendes
Diretora Administrativa
DECRETO 0181/2025

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:8480265
0191
Assinado de forma digital por
JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.04.08 09:10:49 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filo Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 96118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br